



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000; Tel./fax: (11) 46814311

Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

### PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2021

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES

Pelo presente termo de aditamento que celebram entre si de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA**, com sede na Rua Jorge Victor Vieira, nº 63, Bairro Centro, CEP 06950-000, JUQUITIBA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.155/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **AYRES SCORSATTO**, portador do RG 6.889.057 e CPF: 588.207.368-53, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a OSC **INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.807/0001-97, com sede na Alameda André Rebouças, nº 229, Jardim Novo Embu, Embu das Artes/SP, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, neste ato representado por seu Diretor Administrativo Financeiro Sr<sup>a</sup>. **RAFAELA GARCIA MARIANO**, brasileira, portadora do RG nº.48.338.280-2 e do CPF/MF nº 414.915.508-99, residente e domiciliada à Av. Verginio Belgini, 633 apto 24, Bairro Santo Antonio, Itatiba/SP, doravante designada simplesmente **OSC**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e consoante ao Chamamento Público nº 01/2021 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação Contratual por 30 (trinta) dias, com prazo de vigência até 01/08/2022, com inclusão de recurso reprogramado para custeio de transportes e lanches das beneficiárias do programa, no valor total de R\$ 38.449,89 (trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), pagos em parcela única, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que com estas não conflitarem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA**

Estado de São Paulo

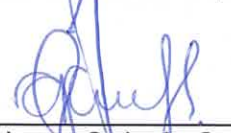
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000; Tel./fax: (11) 46814311


Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

E, por assim, estarem assim justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Juquitiba, 01 de julho de 2022.


  
\_\_\_\_\_  
**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Gisleyne Ortiz do Carmo  
Secretária Municipal de Assistência Social

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES  
**RAFAELA GARCIA MARIANO**  
RG nº.48.338.280-2

**TESTEMUNHAS:**

1 -

  
\_\_\_\_\_  
RG nº 20.387.315-4

CPF nº 091.2064858

2 -

  
\_\_\_\_\_  
RG nº 96.44.308-3

CPF nº

